

Carta do Editor-chefe

Prezados Leitores,

No ainda nascente universo de revistas científicas jurídicas brasileiras, a difícil missão das comissões de avaliação da CAPES/*Qualis*, visando estabelecer *ranking* acadêmico, leva a uma contradição insuperável: *qualificar* inicialmente as revistas conforme seus números, isto é, *quantificar*.

De fato, à falta de pessoas suficientes ou mesmo de critérios mais objetivos e seguros para proceder a uma avaliação de qualidade dos artigos publicados nos periódicos, as comissões *Qualis* são obrigadas a adotar parâmetros numéricos para realizar sua classificação, ao menos na fase inicial. Por exemplo, estabelecendo condições numéricas mínimas relativas a corpo editorial etc., e, com grande destaque, o índice de exogenia da revista em variados aspectos.

A adoção de tais parâmetros numéricos, que à primeira vista indicariam desistência de efetiva avaliação, não deve ser vista com maus olhos. Na verdade, indica o caminho certo; mostra a preocupação dos avaliadores em identificar características das grandes publicações científicas que sejam mensuráveis objetivamente. Por óbvio, nenhuma delas isoladamente configura uma grande publicação, mas sua presença contínua mostra essa tendência: de formação de uma revista científica autêntica.

Por esses motivos, resumidamente apresentados, é que as avaliações *Qualis* seguem *standards* que gostaríamos de apresentar aos leitores – já indicando os índices alcançados por esta edição da *RDTA* e sua antecedente –, para que tenham ideia dos resultados que os esforços de todos, especialmente dos autores e dos pareceristas, vêm alcançando no tocante aos principais itens avaliados:

Parâmetro	Índice mínimo para Revistas <i>Qualis</i>	<i>RDTA</i> 34	<i>RDTA</i> 35
Conselho Editorial	Obrigatório	Sim	Sim
Frequência mínima	Semestral	Sim	Sim
Número mínimo de artigos em regime <i>Blind Review</i>	14 (anual)	13 (semestre)	22 (semestre)
Percentual de artigos submetidos ao processo de avaliação <i>Double Blind Peer Review</i> em relação a trabalhos não submetidos ao sistema	25% (mínimo)	92.8%	90.9%
Exogenia de autores (fora do Estado/sede de São Paulo)	25% (mínimo)	69.2%	45.45%
Exogenia do Conselho Editorial	25% (mínimo)	44.4%	44.4%
Exogenia do Conselho Científico	25% (mínimo)	72.8%	72.8%

Pelos dados acima, fica claro que estamos na rota certa para merecer primeira boa avaliação.

Será apenas depois de cumpridos esses parâmetros mínimos, mais quantitativos, que as comissões *Qualis* passarão a avaliar os parâmetros mais qualitativos, como o impacto da revista no meio científico, mas isso já é para a busca dos extratos mais superiores, como A1, A2 e B1.

Independentemente disso, os artigos incluídos na *RDTA* passam pelo crivo de qualidade quanto ao seu conteúdo, segundo os padrões próprios do IBDT, tornando cada publicação a melhor possível.

Cordial saudação.

Roberto Ferraz
publicacaordta@ibdt.org.br